



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

**EDITAL Nº 9/2023 - DG/SGA/RE/IFRN**

**24 de abril de 2023**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NA VI SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO DO IFRN (SECITEX), NO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CONGIC) E SIMPÓSIO DE EXTENSÃO.**

A Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para participação na VI Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão do IFRN (SECITEX), no Congresso de Iniciação Científica (Congic) e Simpósio de Extensão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante, através de Comissão local designada pela Diretora-Geral do Campus.

1.2. Os trabalhos selecionados serão inscritos nos eventos indicados (Congic e Simpósio de Extensão), no âmbito da Secitex 2023, pelas Coordenações de Pesquisa (COPEIN) e de Extensão (COEX) do Campus, cabendo aos autores a elaboração das apresentações para o evento.

1.3. Não serão aceitos trabalhos submetidos que não estejam vinculados a projetos de Pesquisa ou Extensão, devidamente aprovados nos Editais lançados pelo IFRN e cadastrados no Suap.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão distribuídas conforme tabela a seguir:

EVENTO	VAGAS
Congic (Modalidade Comunicação Oral)	6
Congic (Modalidade Pôster)	18
Simpósio de Extensão (Modalidade Mostra)	2
Simpósio de Extensão (Modalidade Pôster)	4

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Quanto aos projetos de pesquisa que concorrem às vagas do CONGIC, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Critério	Nota
1. A definição do tema reflete a identificação de uma lacuna teórica ou prática?	De 0 a 10
2. Os objetivos estão bem definidos e claros?	De 0 a 10
3. A revisão da literatura corresponde ao estado da arte na subárea ou especialidade?	De 0 a 10
4. A base teórica é bem estruturada, consistente e adequada?	De 0 a 10
5. O método da pesquisa está claramente definido e é coerente com os objetivos?	De 0 a 10
6. A análise dos dados e resultados articula-se à base teórica?	De 0 a 10
7. As conclusões fundamentam-se na análise dos dados e resultados?	

8. O trabalho contribui com a geração de conhecimento na área?	De 0 a 10
9. O trabalho atende a uma demanda da sociedade?	De 0 a 10
10. O texto está redigido na norma-padrão do português, em linguagem acadêmica e está organizado de acordo com as normas editoriais do evento?	De 0 a 10

3.2. Quanto aos projetos de Extensão que concorrem às vagas do Simpósio de Extensão, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Critério	Nota
1. Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN	De 0 a 10
2. Impactos sociais na comunidade externa	De 0 a 10
3. Os objetivos estão bem definidos e claros?	De 0 a 10
4. A revisão da literatura corresponde ao estado da arte na subárea ou especialidade?	De 0 a 10
5. A base teórica é bem estruturada, consistente e adequada?	De 0 a 10
6. A metodologia de execução está claramente definida e é coerente com os objetivos?	De 0 a 10
7. Resultados	De 0 a 20
8. As conclusões fundamentam-se na análise dos resultados?	De 0 a 10
9. O texto está redigido na norma-padrão do português, em linguagem acadêmica e está organizado de acordo com as normas editoriais do evento?	De 0 a 10

3.3. A nota mínima para aprovação dos trabalhos será de 60 (sessenta) pontos.

3.4. Na Pesquisa, os trabalhos que forem classificados do 1º ao 6º lugar, levando em conta a nota atribuída na avaliação feita por comissão, designada por Portaria, serão inscritos no Congic na Modalidade Comunicação Oral; os trabalhos classificados do 7º ao 24º lugar serão inscritos no Congic na Modalidade Pôster.

3.5. Na Extensão, os trabalhos que forem classificados em 1º e 2º lugar, levando em conta a nota atribuída na avaliação feita por comissão, designada por Portaria, serão inscritos no Simpósio de Extensão na Modalidade Comunicação Oral; os trabalhos classificados do 3º ao 6º lugar serão inscritos no Simpósio de Extensão na Modalidade Pôster.

3.6. O trabalho submetido à Pesquisa ou Extensão que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos será considerado classificado, de modo que aqueles que não se classificarem dentro das vagas previstas neste edital ficarão em lista de espera, podendo ser chamados, em caso de desistência de algum projeto que tenha obtido vaga.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de trabalhos neste Edital serão realizadas no período compreendido de 24 de abril a 15 de maio de 2023, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/AdsGB3q7MzTfE8mi9>

4.2. No ato de inscrição, o (a) proponente do trabalho deverá anexar o trabalho a ser avaliado, contendo os seguintes itens: resumo, objetivos, metodologia e resultados alcançados, conforme modelo (ANEXO II).

4.3. Não serão aceitos trabalhos enviados fora do prazo, ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado no item 4.1.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão local, designada pela Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise dos trabalhos será divulgado no dia 22 de maio de 2023, na página do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única, poderá fazê-lo, no dia 23 de maio de 2023, exclusivamente via Internet, em formulário a ser divulgado no site do Campus. A comissão emitirá parecer e resultado final no dia 24 de maio de 2023.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE**

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

<b>Cronograma</b>	
<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Inscrição de projetos	24/04/2023 a 15/05/2023
Análise dos projetos	16/05/2023 a 21/05/2023
Resultado preliminar	22/05/2023
Interposição de recurso	23/05/2023
Resultado final	24/05/2023

## ANEXO II



### TÍTULO DO TEXTO<sup>1</sup>

**Título do projeto/nº do edital a que foi submetido**

Nome dos autores, instituição a qual pertencem e e-mail para contato.

### RESUMO

Este deve ser breve e conter objetivo, justificativa metodologia e síntese dos resultados

**PALAVRAS-CHAVE:** Deve conter até 5 palavras

### OBJETIVOS

Apresente o objetivo geral e os objetivos específicos que guiaram os procedimentos de pesquisa

### METODOLOGIA

Descreva os procedimentos utilizados na pesquisa. Caso considere pertinente, imagens, gráficos ou tabelas, por exemplo, podem ser usados, complementarmente, para apresentar a metodologia adotada na pesquisa.

### RESULTADOS ALCANÇADOS

Exponha, com clareza, os resultados de sua pesquisa, destacando a metodologia utilizada e etapas executadas para alcançar tais resultados. Caso considere pertinente, imagens, gráficos ou tabelas, por exemplo, podem ser usados, complementarmente, para apresentar tais resultados.

<sup>1</sup> Este texto, no formato de resumo expandido, deve ter, no máximo, 5 (cinco) páginas. Pedimos aos autores que enfatizem os resultados alcançados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 24/04/2023 13:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532792

Código de Autenticação: 76350944bc

